

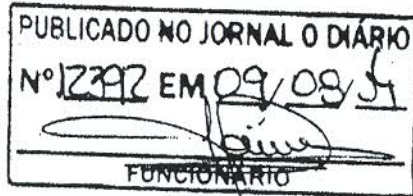


PRESERV  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



**DECRETO Nº 748/2014**

**SÚMULA:** Eleva a alíquota suplementar de amortização do déficit técnico atuarial do PRESERV.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do  
Paraná, no uso de suas atribuições legais e  
tendo em vista o disposto na Lei nº 2030/2013,  
de 15 de outubro de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º - A alíquota suplementar para amortização do déficit técnico atuarial do PRESERV – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi, para o exercício de 2014, fica elevada em 1,97%, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2030/2013, de 15 de outubro de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do mês de agosto de 2014.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de agosto de 2014

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal